

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº

27898/2022

DOADORA: AZEVEDO & NUNES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Percini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Azevedo & Nunes Serviços Empresariais Ltda., CNPJ 07.463.218/0001-21, sito na Rua Primo Pereira, 144, Campolim, CEP 18047-635, neste ato representada pela senhora Adriana Castanho Nunes de Azevedo, portadora da identidade RG _____ inscrita no CPF/MF nº _____, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de prestação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca prestado pela empresa “Sonho e Fantasia Eventos”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de outubro de 2022.

DONATÁRIA: Rosângela Percini
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Adriana Castanho Nunes de Azevedo
Azevedo & Nunes Serviços Empresariais Ltda.

Testemunhas

1.

1. Adriana de Azevedo

RG: _____

CPF: _____

2.

2. Juana Queiroz de Jesus Lima

RG: _____

CPF: _____